

DECRETO Nº 43 / 2004 -



“Dispõe sobre prorrogação de prazo, correspondente ao art. 2º, da Lei nº 2.616, de 05 de novembro de 2003, e dá outras providências.”

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º, da Lei nº 2.616, de 05 de novembro de 2003, fica prorrogado por igual período.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto de Magalhães”, Praça do Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 10 de dezembro de 2004.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal de Várzea Grande